

**RESOLUÇÃO CMDM N. 01/2022**

**ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO no Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos para a Mulher e Lei Municipal 5135/2021**

O Conselho Municipal de Direitos para a Mulher – CMDM conforme deliberação na Plenária da 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de março de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 5135/2021, por unanimidade de votos

**RESOLVE:**

Alterar o art. 3º. Do Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Mulheres

**Art.. 3º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído de 24 (vinte e quatro) conselheiras, observado o disposto no art. 6º. da Lei 4.959 de 03 de junho de 2019, sendo **6 (seis) membros** titulares da Sociedade Civil organizada, **6 (seis) membros** suplentes da Sociedade Civil organizada, **6 (seis)** membros titulares do Poder Público, **6 (seis)** membros suplentes do Poder Público.

- I – As conselheiras representantes do Poder Público, a partir da 2ª. Composição deverão obrigatoriamente ter atuação comprovada na defesa das mulheres.
- II – As Conselheiras representantes da Sociedade Civil deverão ser eleitas em Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, observando-se a finalidade das Entidades ou Movimentos que representa.
- III - Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o substituirá em seus impedimentos temporários e o sucederá no caso de vacância.
- IV – As representantes do Poder Público serão indicadas pelos respectivos órgãos e poderão ser substituídos a qualquer tempo;
- V - Cada entidade, movimento ou segmento da Sociedade Civil, poderá indicar 2 (duas) candidatas para concorrer à eleição de conselheira.

**VI** - O edital de publicação convocando para o processo de que trata o § 2º do Art.5º da Lei de criação do Conselho, deverá preceder a eleição em 30 (trinta) dias.

**VII** – A Entidade não poderá substituir as suas representantes no curso do mandato.

As alterações regimentares entrarão em vigor a partir de sua publicação.

Guaratinguetá, 20 de abril de 2022.



LUCIANA TAQUES BITENCOURT ORTIZ

Presidente do CMDM Guaratinguetá/SP